



Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 133, DE 26 DE MAIO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA INTERINO, tendo presentes os arts. 2º, § 1º, e 12 da Lei Complementar Nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e o ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 2º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003 (arts. 4º e 49, § 2º, da Lei Complementar nº 73, de 1993), considerando o não preenchimento total das vagas referentes ao concurso de que trata o Edital ESAF nº 94, de 26 de novembro de 2002, homologado pela Portaria nº 739, de 28 de novembro de 2003, resolvem:

Art. 1º Os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional, de que trata o Edital ESAF nº 94, de 26 de novembro de 2002, nomeados pela Portaria Interministerial nº 116, de 21 de maio de 2004, para os aludidos cargos, e que requereram classificação no final de lista, poderão tomar posse perante os Procuradores-Chefes da Fazenda Nacional nas unidades da Federação correspondentes à preferência indicada no ato da inscrição no concurso, no dia 22 de junho de 2004, às 15 horas.

Art. 2º Os candidatos terão exercício provisório nas unidades da Federação em que forem empossados, até que sejam editados os atos de lotação definitiva.

Art. 3º Até o momento da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação necessária exigida para o ato.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BERNARD APPY
Interino

ALVARO AUGUSTO RIBEIRO COSTA
Advogado-Geral da União

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DA RECEITA FEDERAL 2ª REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL NO PORTO DE MANAUS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 13, DE 27 DE MAIO DE 2004

Habilita a empresa que menciona ao procedimento simplificado de internação.

A INSPETORA DA ALFÂNDEGA NO PORTO DE MANAUS, no uso da competência estabelecida no artigo 227, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 259, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 29 de agosto de 2001, declara:

I - Habilitada ao procedimento simplificado de internação a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A, CNPJ 34.597.955/0004-32, Processo 10283.003088/2003-05, nos termos do artigo 13 da Instrução Normativa SRF 242 publicada no DOU de 08/11/2002:

II - A habilitação terá validade por prazo indeterminado, observada a validação mensal prevista no §2º do art. 6º da Instrução Normativa SRF 242 de 06/11/2002.

III - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELIZIA ALVES DE ANDRADE

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 22, DE 13 DE MAIO DE 2004

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal SRF nº 259 de 24/08/2001, publicada no DOU de 29 seguinte e tendo em vista os artigos 81 e 82 da Lei 9.430/96, a Portaria MF nº 94/97 e o art.26, inciso II da IN/SRF nº 200, de 13/09/2002, declara:

Art.1º- Ser nula a inscrição no CNPJ nº 14.083.745/0001-76, da empresa denominada ARY RODRIGUES CORDOVIL ME, por vício na inscrição, considerando o que consta o processo 13210.000110/2003-07.

Art.2º- Serão considerados inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros interessados, os documentos emitidos pela empresa acima citada a partir de 05 de junho de 1986.

MARIA DE NAZARÉ ARRUDA DE S. RODRIGUES

4ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM RECIFE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 30, DE 25 DE MAIO DE 2004

Autoriza o fornecimento de selos de controle de bebidas para importação.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RECIFE - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 227, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria do Ministro da Fazenda nº 259, de 24 de agosto de 2001, publicada no D.O.U. de 29 de agosto de 2001, e tendo em vista o inciso I do artigo 57 da Instrução Normativa SRF nº 73/2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Instrução Normativa SRF nº 78/2001 e o que consta do processo nº 19647.004320/2004-01, resolve:

1. Autorizar o fornecimento de 45.762 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois) selos de controle, sendo 27.000 (vinte e sete mil) selos tipo Uísque, cor amarela e, 18.762 (dezoito mil, setecentos e sessenta e dois) selos Uísque Miniatura, cor amarela, para selagem no exterior, a empresa DIAGEO BRASIL LTDA., CNPJ nº 62.166.848/0003-04, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador de Bebidas Alcoólicas sob o nº 04101/034, na categoria de Importador, de acordo com os seguintes elementos abaixo discriminados:

Marca Comercial	Características do Produto	Quantidade de Caixas	Quantidade de Unidades
JW RED LABEL MINI	Caixas de 192 garrafas de 50ml, 40GL, 8 anos	50	9600
JW BLACK LABEL MINI	Caixas de 192 garrafas de 50ml, 40GL, 12 anos	50	9600
CRAGGANMORE	Caixas de 06 garrafas de 1 litro, 40GL, 12anos	40	240
DALWHINNIE	Caixas de 6 garrafas de 1 litro, 40GL, 15 anos	40	240
GLENKINCHIE	Caixas de 6 garrafas de 1 litro, 40GL, 10 anos	40	240
BLACK & WHITE	Caixas de 6 garrafas de 1 litro, 40GL, 8 anos	352	2112
JW RED LABEL	Caixas de 12 garrafas de 1 litro, 40GL, 8anos	450	5400
TALISKER	Caixas de 6 garrafas de 1 litro, 40GL, 10 anos	40	240
J&B RARE MINI	Caixas de 120 garrafas de 50ml, 40GL, 8 anos	65	7800
BUCHANAN'S 18YO	Caixas de 6 garrafas de 750ml, 40GL, 18 anos	75	450
BLACK & WHITE	Caixas de 12 garrafas de 1 litro, 40GL, 8 anos	820	9840

GIOVANNI CHRISTIAN NUNES CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 31, DE 26 DE MAIO DE 2004

Concede Registro Especial para estabelecimento com atividade de importador de papel imune destinado a impressão de livros, jornais e periódicos.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RECIFE - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 227, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria do Ministro da Fazenda nº 259, de 24 de agosto de 2001, publicada no D.O.U. de 29 de agosto de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 19647.003376/2004-31, resolve:

Conceder, com fundamento nas Instruções Normativas SRF nº 71, de 24/08/2001, nº 101, de 21/12/2001, e nº 134, de 08/02/2002, REGISTRO ESPECIAL, sob o nº IP-04101/0090 (importador de papel imune destinado à impressão de livros, jornais e periódicos), para o estabelecimento inscrito no CNPJ/MF nº 03.888.008/0001-24, Tecpel Comércio e Indústria Ltda., Rua da Alemanha, 480, Galpão E, Imbiribeira, Recife, PE.

GIOVANNI CHRISTIAN NUNES CAMPOS

5ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM ITABUNA SETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 29, DE 20 DE MAIO DE 2004

Declara o Expurgo da inscrição de Filial que menciona, por multiplicidade de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

O CHFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SORAT - DA RECEITA FEDERAL EM ITABUNA/BA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 08 de 13/03/2003, publicada no D.O.U em 28/03/2003, e tendo em vista o disposto no art. 227 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal,

aprovado pela Portaria MF nº 259, de 24 de agosto de 2001, e com fundamento no inciso I e § 1º, todos do art. 26 da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), e, ainda, o que consta no processo nº 13558.000100/2004-13, declara:

Expurgada do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ -, a inscrição de nº 05.300.340/0006-66 por haver sido atribuído mais de um número de inscrição para a filial situada na Rodovia BR 415, s/ nº, Km 36, Prédio 02, Centro Industrial - Itabuna/BA, da pessoa jurídica DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA, CNPJ 05.300.340/0001-51.

RENATO DIRSCHERL MARTINS

6ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM MONTES CLAROS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 14, DE 26 DE MAIO DE 2004

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MONTES CLAROS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Instrução Normativa do SRF 73 de 31/08/2001, alterada pela Instrução Normativa do SRF 78 de 28/09/2001 e tendo em vista o que consta do processo administrativo Nº 10670.000528/2004-81, resolve declarar:

1. INSCRITA no Registro Especial sob o Nº 06108/164 a empresa TABUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACHAÇA LTDA, CNPJ 05.671.613/0001-74, estabelecida na Fazenda Tabua, S/NR - ZONA RURAL - TAIÓBEIRAS/MG - CEP 39.550-000, não alcançando este registro qualquer outro estabelecimento da mesma empresa. A referida empresa exerce a atividade de engarrafadora do produto Aguardente de Cana, código da TIPI 2208.40.00, marcas comerciais CACHAÇA TABUA FLOR DE PRATA e CACHAÇA TABUA FLOR DE OURO, que serão vendidas em recipientes de 700 ml.

2. O estabelecimento interessado deverá cumprir as obrigações citadas na IN/SRF Nº 073/01 e alterações posteriores, sob pena de cancelamento desta inscrição.

3. Este Ato Declaratório somente terá validade após a sua publicação no Diário Oficial da União.

EDUARDO MARTINS SARMENTO
Substituto

7ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 139, DE 25 DE MAIO DE 2004

Autoriza a utilização de formulários de Declaração Simplificada de Exportação no caso em que específica.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto do art.52 da Instrução Normativa SRF nº 155, de 22 de dezembro de 1999 e no art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 357, de 3 de setembro de 2003, e à vista do que consta do processo nº 10768.100996/2004-76, declara:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização dos formulários de que trata o art. 31 da Instrução Normativa SRF nº 155/99, para o despacho aduaneiro de exportação temporária dos bens destinados ao evento denominado EXPO BRASIL CHINA 2004 a se realizar no período de 31/08 a 03/09/2004 no CIEC -Centro de Exposições Internacionais da China Beijing - China.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO BARBIERO

ATOS DECLARATÓRIOS EXECUTIVOS DE 25 DE MAIO DE 2004

Autoriza a utilização de formulários de Declaração Simplificada de Importação e de Exportação, no caso em que específica.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto do art.52 da Instrução Normativa SRF nº 155, de 22 de dezembro de 1999 e no art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 357, de 3 de setembro de 2003, e à vista do que consta do processo nº 10768.101066/2004-30, declara:

Nº 141 - Art. 1º - Fica autorizada a utilização dos formulários de que tratam os arts. 4º e 31 da Instrução Normativa SRF nº 155/99, para o despacho aduaneiro de admissão temporária e de reexportação dos bens destinados ao evento denominado Revesamento da Tocha Olímpica de Atenas - 2004 a se realizar no período de 13/06 a 15/06/2004 na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto do art.52 da Instrução Normativa SRF nº 155, de 22 de dezembro de 1999 e no art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 357, de